



CAMARA MUNICIPAL DE BUJARU
CNPJ: Nº. 04.362.539/0001-41



AUTORIZAÇÃO

O **PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE BUJARU – PA**, usando das suas atribuições legais, conforme solicitação e atendendo as exigências, em vista a existência de dotação orçamentária e justificativa da Contratação. **AUTORIZO** a Contratação da Empresa Posto Ygor Comercio e Serviços LTDA. Objeto: Fornecimento de Combustíveis para atender as Câmara Municipal de Bujaru no exercício de 2018, de acordo com as formalidades da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Que seja encaminhado o procedimento licitatório a Comissão de Licitação para as demais providências cabíveis.

Bujaru/PA, 31 de janeiro de 2018.

Assinatura Digital

JEFERSON DOS SANTOS	Assinado de forma digital por JEFERSON DOS SANTOS
SOUZA:47694394234	SOUZA:47694394234
	Dados: 2018.01.31 09:25:23 -03'00'

JEFERSON DOS SANTOS SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Bujaru/PA



CAMARA MUNICIPAL DE BUJARU
CNPJ: 04.362.539/0001-41



TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo nº 20180125

Procedimento: Inexigibilidade

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Combustível

Hoje, neste Município de Bujaru, na sala da Comissão de Licitação, localizada no Prédio da Câmara Municipal de Bujaru, eu, **DENILZE DA SILVA FREITAS**, Presidente, autuei a petição que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo.

Bujaru/PA, em 31 de janeiro de 2018.

Assinatura Digital

DENILZE DA SILVA FREITAS:79872034249	Assinado de forma digital por DENILZE DA SILVA FREITAS:79872034249 Dados: 2018.01.31 09:32:08 -03'00'
---	--

.DENILZE DA SILVA FREITAS
Presidente da CPL
Port. nº. 004/2018-GP-CMB



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU
PALÁCIO VER. FRANCISCO WALTER



PORTARIA Nº 004/18-GP- CMB

Dispõe sobre Criação de Comissão de Licitação e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Bujaru, usando de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

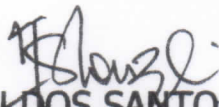
Art. 1º - Fica criada a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Bujaru, nos termos do artigo 6º inciso XVI da lei nº 8.666/93, ficando constituída dos seguintes servidores: DENILZE DA SILVA FREITAS Presidente, LENILDE OLIVEIRA DE ANDRADE e VALDILÉIA CUNHA DA SILVA Membros, sem prejuízo de suas atribuições normais.

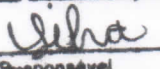
Parágrafo Único – A Comissão criada por este ato terá 02 (dois) suplentes: EDSON SANTANA TAVARES e JUVALDO NASCIMENTO ARAUJO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bujaru, em 03 de janeiro de 2018.


JEFERSON DOS SANTOS SOUZA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU	
SECRETARIA LEGISLATIVA	
REGISTRO LIV. 05	FLS. 179
DATA: 03 / 01 / 2018	
	
Responsável	